



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3189

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e material odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.
- **Edital - Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e material odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Lisboa da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2V1MFZGWXMVT3MFXT2JJUA

Licitações



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

Data do Certame: 25 de abril de 2022, às 10h:00min (quatorze horas).

Endereço eletrônico da licitação: Licitações-e (Banco do Brasil)

Nº **931564**

Edital disponível no diário oficial do município.

<https://www.planaltino.ba.gov.br/site/DiarioOficial>

Planaltino, 11 DE ABRIL DE 2022.

Antonio Silva Lisboa
Pregoeiro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

1

I - Regência Legal Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006;	
II - Órgão Interessado Prefeitura Municipal de Planaltino - Bahia.	
III - Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022	IV - Processo Administrativo Nº 086/2022
V - Tipo de Licitação Menor Preço	VI - Regime de Execução Parcelada, conforme necessidade da administração.
VII - Critério de Julgamento Menor Preço por LOTE	VIII – Exclusiva ME/EPP () SIM (x) NÃO
IX – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.	
X – Sessão Pública: Data Limite Recebimento Propostas: 25 de abril de 22 às 08h00min (horário de Brasília) Início Sessão Eletrônica: 22 de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Licitação nº: 931564	
XI. Dotação orçamentária:	
XII. Prazo da Ata 12 Meses	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal Planaltino, localizada na Avenida André Magalhães, 188, Centro, Planaltino - Ba telefone (73) 3544 – 2313 / 2318	
Pregoeiro responsável: Antonio Silva Lisboa Pregoeiro Oficial Decreto nº 0178/2022	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1. Do objeto da Licitação

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2

2. Condições de participação:

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:
a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.1.1. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.1.2. Cabe aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2. Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.3 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, ou pessoas que possuam relação de parentesco com os mesmos até 3º grau, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. Procedimento Licitatório:

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 079 de 30 de julho de 2020.

4. CREDENCIAMENTO:

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, conforme orientações constantes do site www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 4.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 4.6. O representante legal, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação e demais exigíveis neste edital para o setor de licitações da municipalidade, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 4.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares. A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=a> SC;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sítio do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

5.1.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.4. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 5.1.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.2. Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares. A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6 Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 5.1.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

5.7 – ENVELOPE B

5.7.1 As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.7.2 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.7.3. Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os Sócios ou do Empresário individual.

5.7.4. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

5

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) Certidão(ões) emitida(s) pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa - CNIA, através do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em nome/CPF da(s) pessoa(s) física(s) que conste(m) do ato constitutivo e/ou direção da pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em nome/CNPJ da licitante.

5.7.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- b) Autorização Especial (AE), quando a licitante–matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária –ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União;
- c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal da sede do Licitante;
- d) Alvará de licença de funcionamento referente ao corrente exercício, expedido pelo município sede da empresa.
- e) Certidão de Regularidade Técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia;
- f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- g) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e atividades desenvolvidas.
- h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente. A ausência de apresentação do atestado de capacidade técnica implicará em desclassificação do Licitante concorrente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante do(s) documento(s) de capacitação técnica apurada pela Comissão de Pregão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das devidas comunicações ao Ministério Público.

5.7.6. A qualificação economico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

6

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, no Balanço Patrimonial, comprovação da boa situação financeira da empresa, acompanhados da demonstração do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento, obtidos de acordo com a fórmula a seguir discriminada A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um),

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e insolvência expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, válida data do certame ou caso inexistir prazo de validade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

d) Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame, onde conste o enquadramento da licitante;

5.7.7. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5.7.8 O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

5.7.9 A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 5.2, conforme o caso, será motivo de inabilitação da empresa licitante.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Qualquer elemento na proposta no sistema que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os insumos, materiais, encargos sociais e tributários, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.5. A proposta de preços terá prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada neste edital para o recebimento das propostas, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor por lote superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.8. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7

7. DA SEÇÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, ocorrer situação jurídica que torne inaceitável o preço proposto.

b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

7.5.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação poderá ser por meio do chat ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.5.2. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras deste edital será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

7.5.3. No caso de reabertura da sessão deverá ser observado, em relação ao licitante de melhor preço, a preferência das ME/EPP.

7.5.4. Declarado novo vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal.

8. FASE DE LANCES

8.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5. O pregoeiro poderá estabelecer variação mínima para os lances com o objetivo de celeridade, desde que não prejudique o resultado.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.8. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. O Critério de Julgamento será o de menor preço por LOTE e será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.9. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9

9.9.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

9.9.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.11. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitações-e.com.br e também para o e-mail: licitaplanaltino@gmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo pregoeiro.

10.2 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo, em qualquer hipótese, ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.3. Deverá, ainda, conter da proposta a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis ao SETOR DE LICITAÇÕES do município de Planaltino -BA, situado na Avenida André Magalhães, 188, Centro, Planaltino – Ba, indicando no envelope o número e objeto do pregão.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10

11.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

11.4. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.5. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

11.6. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.8. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

11.9. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.10. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. As decisões e demais atos referentes ao procedimento serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo facultativa a comunicação pessoal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso ou não sendo apresentadas as suas razões, após a apresentação das amostras, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

13. Da assinatura da ata de Registro de Preços

13.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11

13.2. Como condição para assinatura da ATA o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

13.3. A assinatura da ATA deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

13.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

13.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

13.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização de quaisquer dos serviços objeto desta licitação.

13.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado.

14. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados conforme a necessidade e interesse da administração, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, mediante “Ordem de Serviço”.

14.2. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela administração municipal.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

15. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A indicação das dotações orçamentárias e fontes de recursos serão indicadas no ato do empenho da ordem de fornecimento.

16. PENALIDADES

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar Os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) fornecer os produtos com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial da ATA: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser compensada automaticamente da fatura mensal.

17. REAJUSTES

17.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IGP-M/FGV.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários Municipais, em conjunto com servidor indicado para tal finalidade.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato e atas deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

18.3. A detentora da Ata poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

20.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Planaltino, Setor de Licitações.

20.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

20.6. Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à prestação dos serviços à Administração.

20.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem os princípios norteadores da atividade administrativa.

20.10. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.11. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no diário oficial da prefeitura municipal de Planaltino, no portal eletrônico de licitações ou presencialmente na sala da comissão de licitações, sendo, neste caso, cobrado o custo de reprodução de R\$ 60,00 (sessenta reais), não sendo este pagamento condição para a participação no certame.

20.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Maracás para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.13. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Planaltino, 11 de abril de 2022.

14

Antônio Silva Lisboa
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmos vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.

Planaltino/Bahia,

Israel Miranda Soares
Advogado
OAB/BA nº: 47.529



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
012/2022

15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 012/2022.

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de prestação de serviço adequado e em consonância com a legislação que rege a matéria, mormente as regras de trânsito.

O serviço será executado conforme a necessidade da administração, que poderá requerer apenas a execução parcial dos serviços, conforme as reais necessidades.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

II – DA JUSTIFICATIVA

A seleção das melhores propostas para eventual aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA, encontra agasalho, dentre outros, no princípio da continuidade dos serviços públicos, e em face da necessidade do Município de PLANALTINO desenvolver suas atividades cotidianas. Além de indispensável para que os serviços de saúde funcionem de forma adequada, garantindo à população o direito fundamental de acesso aos serviços de saúde.

O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (Arts. 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI).

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não só o acesso a ele, mas seu uso racional, envolvendo pesquisa; desenvolvimento e produção de medicamentos e insumos; seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação; garantia da qualidade dos produtos e serviços; e acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

16

Assim, os produtos indicados são imprescindíveis para o atendimento do interesse público, sendo que os quantitativos foram estimados em conjunto pelas diversas unidades de saúde municipais, bem como pela farmácia básica Municipal, conforme levantamentos estimados de potenciais necessidades.

É neste sentido e objetivo que se tem o presente procedimento licitatório.

Trata-se assim de aquisições imprescindíveis para que a municipalidade preste serviço público essencial e garanta a manutenção das Unidades de Saúde.

Os produtos objetos da licitação são comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, justificando a **modalidade licitatória do pregão**.

Ainda, tem-se que o pregão eletrônico é modalidade que deve ser utilizada preferencialmente, visto potencialmente alcançar um maior número de interessados, ampliando a competitividade e, por conseguinte, uma proposta vantajosa para a administração. Assim, utilizar-se o **pregão eletrônico** para a licitação.

Consoante o artigo 15, II da Lei Geral de Licitações as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de **sistema de registro de preços**.

Ademais, no caso, sendo as aquisições em prospecção, recomendável a utilização do sistema de registro de preços, onde os fornecimentos apenas ocorrerão quando estritamente necessário.

A natureza jurídica do registro de preços promove uma economia de escala ao erário, visto que apesar de registrados diversos preços, as contratações e aquisições serão parceladas e conforme a necessidade da administração.

Assim, justificada a contratação e o procedimento escolhido.

III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de registro de preços para a futura e eventual de aquisição de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

Em diversos casos, há a necessidade de aquisição conjunta de diversos materiais e produtos licitados, de forma que, operacionalmente, mais adequado o fornecimento por um único fornecedor.

Ainda, principalmente considerando o baixo valor agregado de itens, necessário a junção em lotes como forma de se obter uma economia de escala, inclusive no que diz respeito ao frete no momento da entrega, além do controle operacional da aquisição.

Assim, com estas considerações, os lotes são divididos conforme as especificações abaixo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENT.	QUANT.	APRES.
1	Acebrofilina xarope	50mg/5ml	500	Frs.
2	Acebrofilina xarope	25mg/5ml	500	Frs.
3	Acetato de Hidrocortisona	10mg/g	150	Bisnaga
4	Aciclovir creme	50mg/g - 10g	120	Bisnaga
5	Aciclovir creme	200mg	600	Comp.
6	Acido Acetilsalicílico - AAS	100mg	36000	Comp.
7	Acido Acetilsalicílico - AAS	500mg	1000	Comp.
8	Acido Ascorbico - Vit. C	500mg	4000	Comp.
9	Acido Ascorbico -Vit. C	200mg/ml	500	Frs.
10	Acido Folico	5mg	10000	Comp.
11	Acido Folico	0,2mg/ml	50	Frs.
12	Acido Graxos Essencial	100ml	150	Frs.
13	Acido Mefenâmico	500mg	1000	Comp.
14	Acido Ursodesoxicólico- Ursacol	50mg	600	Comp.
15	Albendazol	400mg	1600	Comp.
16	Albendazol	40mg/ml	300	Frs.
17	Alendronato de Sódio	70mg	800	Comp.
18	Ambroxol adulto	30mg/ml - 100ml	600	Frs.
19	Ambroxol pediátrico	15mg/5ml	600	Frs.
20	Aminofilina	100mg	1000	Comp.
21	Amiodarona, cloridrato	200mg	4000	Comp.
22	Amoxicilina	500mg	25000	Cápsula
23	Amoxicilina	50mg/ml	840	Frs.
24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg/125mg	2500	Cápsula
25	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250mg/62,5mg/ml	300	Frs.
26	Ampicilina	250mg/5ml	30	Frs.
27	Ampicilina	500mg	2000	Comp.
28	Anestésico Tópico Cloridrato de lidocaina - Anest. Tópico	2% - 10ml	250	Frs.
29	Atenolol	25mg	3000	Comp.
30	Atenolol	50mg	18000	Comp.
31	Atorvastatina calcica	40mg	600	Comp.
32	Azitromicina	500mg	2500	Comp.
33	Azitromicina	600mg/ml	500	Frs.
34	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	50	Frs.
35	Besilato de Anlodipino	5mg	60000	Comp.
36	Besilato de Anlodipino	10mg	12000	Comp.
37	Bisacodil	5mg	500	Comp.

17



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



18

38	Bisulfato de Clopidogrel	75mg	1000	Comp.
39	Brometo de Ipratrópio - Atrovent	0,25mg/ml - 20ml	120	Frs.
40	Butilbrometo de Escopolamina	10mg	5000	Comp.
41	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	800	Frs.
42	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	10mg+250mg	12000	Comp.
43	Captopril	50mg	3000	Comp.
44	Captopril	25mg	4500	Comp.
45	Carbocisteína Xar. Adulto	50mg/ml	600	Frs.
46	Carbocisteína Xar. Ped.	20mg/ml	600	Frs.
47	Carbonato de Calcio	1250mg	2000	Comp.
48	Carisoprodol + Diclofenaco sódico + Paracetamol + Cafeína (Torsilax)	(125+50+300+30)mg	500	Comp.
49	Carvão Ativado	250mg	300	Comp.
50	Carvedilol	25mg	3500	Comp.
51	Carvedilol	12,5mg	1200	Comp.
52	Cefadroxila	500mg	500	Comp.
53	Cefadroxila	500mg/ml	100	Frs.
54	Cefalexina	50mg/ml	250	Frs.
55	Cefalexina	500mg	12000	Comp.
56	Cetoconazol creme	2%	250	Bisnaga
57	Cetoprofeno	20mg/ml	300	Frs.
58	Cetoprofeno	50mg	3500	Comp.
59	Cetoprofeno	100mg	2000	Comp.
60	Cinarizina	75mg	2100	Comp.
61	Ciprofloxacino	500mg	14000	Comp.
62	Cloreto de Potássio	60mg/ml - 100ml	50	Frs.
63	Cloreto de Sódio + Coreto de Benzalconio - Sorine	9mg/ml + 0,1mg/ml	100	frs
64	Cloridrato de Ciclobenzaprina	10mg	3000	Comp.
65	Cloridrato de Clonidina	0,10mg	5000	Comp.
66	Cloridrato de Clonidina	0,20mg	5000	Comp.
67	Cloridrato de Lidocaina Gel	2% - 30g	100	Bisnaga
68	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	1000	Comp.
69	Cloridrato de Ondansetrona	8mg	1000	Comp.
70	Cloridrato de Tiamina + Piridoxina - Complexo B	5mg+2mg - 100ml	500	Frs.
71	Clortalidona	25mg	1000	Comp.
72	Clortalidona	50mg	1000	Comp.
73	Colagenase + Cloranfenicol	0,6UI/g+0,01g/g	100	Bisnaga
74	Colagenase pomada	0,6UI/g	200	Bisnaga
75	Colecalciferol - Vit. D	1.000 UI	100	Frs.
76	Complexo B	250mg	5000	Comp.
77	Desloratadina	0,5mg/ml	150	Frs.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19

78	Dexametasona	0,1mg/ml	500	Frs.
79	Dexametasona	0,1% - 10g	300	Bisnaga
80	Dexametasona	4mg	4000	Comp.
81	Dexclorfeniramina	2mg/ml	10000	Comp.
82	Dexclorfeniramina	2mg/5ml	800	Frs.
83	Diclofenaco	50mg	8000	Comp.
84	Diclofenaco gel	10mg/g - 60g	50	Bisnaga
85	Diclofenaco Resinato	15mg/ml	200	Frs.
86	Dicloridrato de Manidipino	10mg	600	Comp.
87	Digoxina	0,25mg	12000	Comp.
88	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	25mg/ml+5mg/ml	200	Frs.
89	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	100mg	1200	Comp.
90	Dinitato de Isossorbida	5mg - Subling	1000	Comp.
91	Dinitato de Isossorbida	10mg - Subling	1000	Comp.
92	Dipirona	500mg/ml	1500	Frs.
93	Dipirona	500mg	24000	Comp.
94	Dipirona	1g	5000	Comp.
95	Dipirona + Butilbrometo de Escopolamina + Bromidrato de Hioscina + Metilbrometo de Homatropina	300mg+6,5mcg+104mcg+1g	600	Comp.
96	Dipirona monoidratada + Citrato de Orfenadrina + Cafeína anidra (Dorflex)	300mg+35mg+50mg	800	Comp.
97	Domperidona	10mg	600	Comp.
98	Espironolactona	25mg	15000	Comp.
99	Espironolactona	50mg	5000	Comp.
100	Estearato de Eritromicina	25mg/ml+5mg/ml	120	Frs.
101	Etinilestadiol + Levonorgestrel	0,03mg+0,15mg	24000	Comp.
102	Fenoterol (Berotec)	2mg/ml	80	Frs.
103	Finasterida	5mg	1000	Comp.
104	Fluconazol	150mg	1000	Cápsula
105	Furosemida	40mg	36000	Comp.
106	Glibenclamida	5mg	60000	Comp.
107	Glicerol - Supositorio	0,828g	150	Unid.
108	Glicerol - Supositorio	2,392g	100	Unid.
109	Glicinato Ferrico	250mg/ml	150	Frs.
110	Gliclazida	30mg	8000	Comp.
111	Hidralazina	50mg	1000	Comp.
112	Hidralazina	25mg	1000	Comp.
113	Hidroclorotiazida	25mg	130000	Comp.
114	Hidroxido de Alumínio	230mg	5000	Comp.
115	Hidroxido de Alumínio	61,5mg/ml	450	Frs.
116	Ibuprofeno	400mg	15000	Comp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2V1MFZGWMVT3MFT2JJUA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20

117	Ibuprofeno	600mg	25000	Comp.
118	Ibuprofeno	100mg/ml	300	Frs.
119	Ibuprofeno	50mg/ml	1000	Frs.
120	Lactulose	667mg/ml - 120mg	50	Frs.
121	Levonorgestrel	0,75mg	120	Comp.
122	Levotiroxina	75mcg	2000	Comp.
123	Levotiroxina	50mcg	1000	Comp.
124	Loperamida	2mg	200	Comp.
125	Loratadina	10mg	12000	Comp.
126	Loratadina	1mg/ml	900	Frs.
127	Losartana Potássica	50mg	160000	Comp.
128	Maleato de Enalapril	5mg	15000	Comp.
129	Maleato de Enalapril	10mg	20000	Comp.
130	Maleato de Enalapril	20mg	160000	Comp.
131	Maleato de Timolol	6,8mg/ml	30	Frs.
132	Mebendazol	100mg	1000	Comp.
133	Mebendazol	20mg/ml	500	Frs.
134	Meloxicam	15mg	1200	Comp.
135	Mesilato de Doxazosina	2mg	1000	Comp.
136	Metformina	850mg	80000	Comp.
137	Metformina	500mg	15000	Comp.
138	Metildopa	250mg	3000	Comp.
139	Metoclopramida	10mg	3000	Comp.
140	Metoclopramida	4mg/ml	400	Frs.
141	Metronidazol	250mg	14400	Comp.
142	Metronidazol pomada	100mg/g	400	Bisnaga
143	Naproxeno	500mg	1000	Comp.
144	Neomicina + Bacitracina	5mg+250UI/g - 10g	250	Bisnaga
145	Nifedipino	20mg	25000	Comp.
146	Nifedipino Sublingual	10mg	600	Comp.
147	Nimesulida	100mg	20000	Comp.
148	Nistatina	100.000UI/ml	60	Frs.
149	Nistatina pomada	100.000UI/g + 200mg/g	500	Bisnaga
150	Nitrato de Miconazol pomada	20mg/g	500	Bisnaga
151	Nitrofurantoina	100mg	2500	Cápsula
152	Norestisterona	0,35mg	1200	Comp.
153	Norfloxacino	400mg	1200	Comp.
154	Olmesartana + Hctz	20mg+12,5mg	1200	Comp.
155	Olmesartana + Hctz	40mg+25mg	1200	Comp.
156	Omeprazol	20mg	30000	Comp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21

157	Oxibutinina	5mg	600	Comp.
158	Paracetamol	500mg	20000	Comp.
159	Paracetamol	200mg/ml	2000	Frs.
160	Pasta d'agua com colamina Oxido de Zinco	25% - 80g	50	Tubos
161	Piroxicam	20mg	3000	Comp.
162	Prednisona	3mg/ml	350	Frs.
163	Prednisona	20mg	18000	Comp.
164	Prednisona	5mg	10000	Comp.
165	Pregabalina	75mg	2500	Comp.
166	Pregabalina	150mg	2500	Comp.
167	Prometazina	25mg	35000	Comp.
168	Propranolol	40mg	15000	Comp.
169	Ranitidina	150mg	3000	Comp.
170	Rivaroxabana	15mg	600	Comp.
171	Rivaroxabana	20mg	600	Comp.
172	Saccharomyces Boulardii	200mg	250	Frs.
173	Sais de Reidratação Oral - SRO	2,34+1,49+1,96+19+83	2000	Envel.
174	Secnidazol	1g	2000	Comp.
175	Simeticona	125mg	2000	Comp.
176	Simeticona	40mg	12000	Comp.
177	Simeticona	75mg/ml	800	Frs.
178	sinvastatina	20mg	24000	Comp.
179	Solução de Povidine Degermante - PVPI	10%	25	Frs.
180	Solução de Povidine Topico	10%	25	Frs.
181	Succinato de Metropolol	25mg	600	Comp.
182	Succinato de Metropolol	50mg	600	Comp.
183	Sulfadiazina de Prata	10mg/g	50	Pote
184	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg+80mg	12000	Comp.
185	Sulfametoxazol + Trimetroprima	40mg+8mg/ml	500	Frs.
186	Sulfato de Neomicina	5mg	200	Bisnaga
187	Sulfato de polimixina B+Sulfato de Neomicina+Hidrocortisona	10mg/ml+10.000UI/ml+5mg/ml	100	Frs.
188	Sulfato de Salbutamol	2mg/5ml	600	Frs.
189	Sulfato de Salbutamol - Spray	100mcg	100	Frs.
190	Sulfato Ferroso	40mg	16000	Comp.
191	Sulfato Ferroso	25mg/ml+5mg/ml	350	Frs.
192	Tadalafila	5mg	800	Comp.
193	Triancinolona Acetonida	1mg/g - 10g	50	Bisnaga
194	Varfarina	1mg	1200	Comp.
195	Varfarina	5mg	1200	Comp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



22

LOTE 02 – INJETÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENT.	QUANT.	FORMA
1	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/ml	600	Amp.
2	Acido Ascorbico - Vit. C	500mg/5ml	800	Amp.
3	Acido Tranexâmico	50mg/ml- 5ml	600	Amp.
4	Adrenalina/Epinefrina	1mg/ml	300	Amp.
5	Amicacina	100mg/2ml	400	Amp.
6	Amicacina	500mg/2ml	600	Amp.
7	Aminofilina	24mg/ml - 10ml	300	Amp.
8	Amiodarona	50mg/ml - 3ml	300	Amp.
9	Atropina	0,25mg/ml - 1ml	500	Amp.
10	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	600	Pó Susp.
11	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	300	Pó Susp.
12	Benzilpenicilina Potássica - IM/EV	5.000.000 UI	250	Frs/Amp.
13	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI+ 100.000 UI	200	Pó Susp.
14	Betametasona + Fosfato Sódico de Betametasona	3mg/ml + 3mg/ml	300	Amp.
15	Bicarbonato de Sódio	8,4% - 10ml	100	Amp.
16	Bromoprida	5mg/ml	400	Amp.
17	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml - 1ml	800	Amp.
18	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	4mg/ml+500mg/ml - 5ml	1200	Amp.
19	Cefalotina IV	1g	500	Frs/Amp.
20	Ceftriaxona IM	500mg/ml	500	Amp.
21	Ceftriaxona IM	1g	500	Frs/Amp.
22	Ceftriaxona IV	1g	600	Frs/Amp.
23	Cetoprofeno EV	100mg	800	Amp.
24	Cetoprofeno IM	50mg/ml	1200	Amp.
25	Cimetidina	150mg/ml - 2ml	400	Amp.
26	Ciprofloxacino	2mg/ml - 100ml	300	Bolsa
27	Cloreto de potássio	10% - 10ml	300	Amp.
28	Cloreto de sódio	20% - 10ml	300	Amp.
29	Cloridrato de Clonidina	150mcg/ml	300	Amp.
30	Cloridrato de dobutamina	12,5mg/ml - 20ml	60	Amp.
31	Cloridrato de Etilefrina	10mg/ml	300	Amp.
32	Cloridrato de Lidocaina - Com vasoconstritor (Lidocaina-xilocaina)	2% - 20ml	50	Amp.
33	Cloridrato de Lidocaina - Sem vasoconstritor (xilocaina)	2% - 20ml	100	Amp.
34	Cloridrato de Lidocaina 2%	10mg/ml	50	Amp.
35	Cloridrato de Lidocaina, Glicose Anidra	50mg/ml+75mg/ml - 2ml	100	Amp.
36	Cloridrato de Ondasentrona	2mg/ml - 2ml	600	Amp.
37	Cloridrato de Ondasentrona	2mg/ml - 4ml	400	Amp.
38	Cloridrato de Prometazina	50mg/2ml	600	Amp.
39	Cloridrato de Ranitidina	50mg/ml	500	Amp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23

40	Cloridrato de Tramadol	100mg/2ml	500	Amp.
41	Cloridrato de Verapamil EV	2,5mg/ml - 2ml	250	Amp.
42	Cloridrato dopamina 5mg/mL	5mg/m - 10ml	200	Amp.
43	Complexo B	2ml	1200	Amp.
44	Contraste Gadoteridol	279,3mg/ml - 10ml	50	Amp.
45	Contraste lobitridol	300mg/ml - 50ml	100	Amp.
46	Contraste lopamidol	300mg/ml - 50ml	50	Amp.
47	Deslanosideo	0,2mg/ml	200	Amp.
48	Dexametasona	4mg/ml	1200	Amp.
49	Diclofenaco	25mg/ml	1200	Amp.
50	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - IM	50mg+50mg/ml	800	Amp.
51	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina+Glicose+Frutose - EV	30mg+50mg/ml	400	Amp.
52	Dipirona IM	500mg/ml	1500	Amp.
53	Dipirona IM	500mg/2ml	2500	Amp.
54	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	5mg/ml+2mg/ml	600	Amp.
55	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50mg/ml+5mg/ml	400	Amp.
56	Enoxaparina	20mg/0,2ml	300	Amp.
57	Enoxaparina	40mg/0,4ml	150	Amp.
58	Enoxaparina	60mg/0,6ml	150	Amp.
59	Enoxaparina	80mg/0,8ml	150	Amp.
60	Fitamenadiona - Vit. k - IM	2mg/0,2ml	250	Amp.
61	Fitamenadiona - Vit. K IV	10mg/ml	300	Amp.
62	Fitamenadiona - Vitl K - IV	2mg/0,2ml	250	Amp.
63	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Hidroxocobalamina+Dipirona) - Dexalgen	5mg/ml+1,5mg/ml+500mg/ml	300	Amp.
64	Furosemida	10mg/ml	1000	Amp.
65	Gentamicina	20mg/ml	800	Amp.
66	Gentamicina	80mg/2ml	800	Amp.
67	Glicose	25% - 10ml	300	Amp.
68	Glicose	50% - 10ml	400	Amp.
69	Heparina Sódica	5.000 UI/ml	100	Amp.
70	Heparina Sódica	5.000 UI/0,25ml	100	Amp.
71	Hidralazina	20mg/ml	300	Amp.
72	Hidrocortisona	100 mg	800	Amp.
73	Hidrocortisona	500 mg	800	Amp.
74	Imunoglobulina Anti RHO (D)	300mcg	15	Frs/Amp.
75	Insulina NPH 100 UI	100 UI/ml - 10ml	100	Frs/Amp.
76	Insulina NPH 100 UI Regular	100 UI/ml - 10ml	20	Frs/Amp.
77	Isossorbida Dinitrato	1,25mg/0,5ml	150	Amp.
78	Isossorbida Mononitrato	10mg/ml	150	Amp.
79	Levofloxacino	5mg/ml - 100ml	300	Amp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24

80	Maleato de Metilergometrina	0,2mg/ml	200	Amp.
81	Metoclopramida IM e IV	5mg/ml - 2ml	2000	Amp.
82	Metronidazol	5mg/ml - 100ml	150	Amp.
83	Midazolam	5mg/ml -3ml	200	Amp.
84	Morfina	1mg/ml	200	Amp.
85	Morfina	10mg/ml	200	Amp.
86	Norepinefrina	1mg/ml	100	Amp.
87	Ocitocina	5 UI/ml	200	Amp.
88	Omeprazol EV	40mg/0,4ml	600	Amp.
89	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg+80mg/5ml	300	Amp.
90	Tiocolchicosideo - IM	2mg/ml	300	Amp.

LOTE 03 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENT.	QUANT.	FORMA
1	Acido Valproico	250mg/5ml	100	Frs.
2	Acido Valproico	250mg	4000	Comp.
3	Acido Valproico	500mg	8000	Comp.
4	Alprazolam	0,5mg	1500	Comp.
5	Alprazolam	1mg	1500	Comp.
6	Biperideno	2mg	15000	Comp.
7	Bromazepam	3mg	1980	Comp.
8	Bromazepam	6mg	1200	Comp.
9	Bromazepam + Sulpirida	1mg+25mg	1200	Comp.
10	Bupropiona	150mg	1500	Comp.
11	Carbamazepina	100mg/5ml	100	Frs.
12	Carbamazepina	200mg	40000	Comp.
13	Carbamazepina	400mg	6000	Comp.
14	Carbonato de Lítio	300mg	2000	Comp.
15	Citalopram	20mg	3000	Comp.
16	Citalopram	20mg/ml	30	Frs.
17	Citalopram	10mg	1500	Comp.
18	Clomipramina	25mg	3000	Comp.
19	Clonazepam	2,5mg/ml	50	Frs.
20	Clonazepam	0,5mg	6240	Comp.
21	Clonazepam	2mg	6240	Comp.
22	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	50000	Comp.
23	Cloridrato de Amitriptilina	75mg	3000	Comp.
24	Cloridrato de Donepezila	5mg	1200	Comp.
25	Cloridrato de Duloxetina	30mg	1200	Comp.
26	Cloridrato de Tramadol	100mg/2ml	800	Amp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



25

27	Cloridrato de Venlafaxina	37,5mg	360	Comp.
28	Cloridrato de Venlafaxina	75mg	360	Comp.
29	Clorpromazina	100mg	15000	Comp.
30	Clorpromazina	25mg/ml	600	Amp.
31	Diazepam	10mg	12000	Comp.
32	Diazepam	10mg/2ml	800	Amp.
33	Diazepam	5mg	8000	Comp.
34	Fenitoina	100mg	4000	Comp.
35	Fenitoina	20mg/ml	100	Frs.
36	Fenitoina	50mg/ml	300	Amp.
37	Fenobarbital	100mg	40000	Comp.
38	Fenobarbital	100mg/ml	100	Amp.
39	Fenobarbital	40mg/ml	100	Frs.
40	Fluoxetina	20mg	40000	Comp.
41	Haloperidol	1mg	2000	Comp.
42	Haloperidol	2mg/ml	200	Frs.
43	Haloperidol	5mg	40000	Comp.
44	Haloperidol	5mg/ml	500	Amp.
45	Haloperidol Decanoato	50mg/ml	300	Amp.
46	Hemifumarato de Quetiapina	100mg	1200	Comp.
47	Hemifumarato de Quetiapina	50mg	1200	Comp.
48	Hemitartarato de Zolpidem	10mg	1200	Comp.
49	Levodopa + Carbidopa	250mg+25mg	3000	Comp.
50	Levomepromazina	4%	50	Frs.
51	Levomepromazina	100mg	3000	Comp.
52	Levomepromazina	25mg	2600	Comp.
53	Metilfenidrato	10mg	600	Comp.
54	Midazolam	5mg/ml	100	Amp.
55	Mirtazapina	30mg	1200	Comp.
56	Morfina	10mg	800	Comp.
57	Morfina	1mg/ml	300	Amp.
58	Morfina	30mg	1000	Comp.
59	Nortriptilina	25mg	3000	Comp.
60	Nortriptilina	50mg	5000	Comp.
61	Oxcarbamazepina	300mg	1500	Comp.
62	Paracetamol + Codeína	500mg+30mg	3072	Comp.
63	Paroxetina	20mg	2100	Comp.
64	Petidina	50mg/ml	100	Amp.
65	Prometazina	25mg	16000	Comp.
66	Risperidona	1mg	15000	Comp.
67	Risperidona	2mg	20000	Comp.

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26

68	Risperidona	3mg	25000	Comp.
69	Risperidona	1mg/ml	60	Frs.
70	Sertralina	100mg	2450	Comp.
71	Sertralina	50mg	5000	Comp.
72	Topiramato	50mg	1200	Comp.
73	Topiramato	100mg	3000	Comp.
74	Tramadol	50mg	6000	Comp.

LOTE 04 – INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTD
1	Lançetas para punção digital	descartável	unidade	7.000
2	Seringa descartável	1ml com agulha p/insulina	unidade	12.000
3	Tiras p/ glicemia	caixa com 50 tiras	caixa	300

LOTE 05 – MEDICAMENTOS LÍQUIDOS

ITENS	PRODUTO(S)	ESPECIFIC.	UNDADE	QUANT
1	Água para injeção 100ml	100ml	Fra/Amp	200
2	Água para injeção 10ml	10ml	Fra/Amp	3000
3	Água para injeção 500ml	500ml	Fra/Amp	50
4	Água para injeção 5ml	5ml	Fra/Amp	1000
5	Solução de Ringer c/ Lactato	500ml	Fra/Amp	2000
6	Soro Fisiológico 0,9%	100ml	Fra/Amp	3000
7	Soro Fisiológico 0,9%	250ml	Fra/Amp	2000
8	Soro Fisiológico 0,9%	500ml	Fra/Amp	3000
9	Soro Glicofisiológico	500ml	Fra/Amp	600
10	Soro Glicosado 5%	100ml	Fra/Amp	400
11	Soro Glicosado 5%	500ml	Fra/Amp	600
12	Manitol (solução) 20%	250ml	Fra/Amp	50

LOTE 06 – Material Penso

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Abaixador de língua (material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2)	PACOTE	200
2	Absorvente Pós-parto, pós-operatório, para incontinência urinária, composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, de incontinência moderada. Cobertura filtrante suave, camada interna protetora, proteção impermeável, flocos de gel absorvente, super camada de celulose. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



27

3	Água destilada (galão 5 litros)	UNIDADE	200
4	Agulha 13x 4,5 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	200
5	Agulha 20,x5,5 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
6	Agulha 25 x 06 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
7	Agulha 25 x 07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
8	Agulha 25 x 08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
9	Agulha 30x07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
10	Agulha 30x08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
11	Agulha 40x12(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	80
12	Algodão hidrófilo em rolo 500g (algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual)	ROLO	300
13	Almotolias bico reto 250ml cor marron	UNIDADE	30
14	Almotolias bico reto 250ml trasparente	UNIDADE	100



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28

15	Ambu Reanimador Manual Silicone Adulto Completo.O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros.Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; Pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável;Produto autolavável.	UNIDADE	20
16	Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Completo.O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros.Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; Pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável;Produto autolavável.	UNIDADE	20
17	Ambu Reanimador Manual Silicone Neonatal Completo.O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros.Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; Pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável;Produto autolavável.	UNIDADE	20
18	Aparelho de glicemia : Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a	UNIDADE	50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



29

	10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.		
19	Atadura de crepom 8cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
20	Atadura de crepom 12cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
21	Atadura de crepom 15 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
22	Atadura de crepom 20 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão)	PACOTE	300
23	Atadura de crepom 6cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
24	Avental manga longa em falso tecido (avental fabricado em não tecido 100% polipropileno (tnt); registro no ministério da saúde; pacote com 10 unidades; cor branco; punho com elástico).	PACOTE COM 10	800
25	Bateria p/ap.de glicemia (bateria, pilha botao lithium cr2032) (para aparelhos on call plus)	UNIDADE	50
26	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml (conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo de saída central permite o esvaziamento, dominuindo o residual da bolsa).	UNIDADE	150
27	Bolsa de colostomia (Uma peça) Membrana CO-EX altamente ressitente,mácia e confortável,placa hidrocolóide aderente, hipoalergênica,com barreira protetora e amigável à pele,com filtro de carvão ativado, placa recortável, fechamento em clamp, 4009C. Tecido opaco e cor da pele, fácil limpeza,cama interna na saída do conteúdo interno,sem odor. Tamanho: 60mm. Caixa com 20 unidades.	CAIXA C/20	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30

28	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, tea, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm. un 2 32	UNIDADE	10
29	Campo cirúrgico fechado 0,4 x 0,6m estéril descartável. campo cirúrgico fechado (simples), medindo 0,40 x 0,60 metros, confeccionado em não tecido ,com gramatura de 60 a 80 g/m ² , sem janela, estéril e descartável, embalagem interna em filme plástico individual e externa em material que garanta a integridade do produto. Pacotes com 10.	PACOTE	150
30	Cateter nasal p/ oxigênio adulto tipo óculos (cateter oxigeno terapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	200
31	Cateter nasal p/ oxigenio pediatrico tipo oculos (cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	100
32	Clamps umbilical em plastico (material pvc rígido, aplicação umbilical, características adicionais atóxicas, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual)	UNIDADE	30
33	Coletor de material perfuro cortante 20 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	200
34	Coletor de material perfuro cortante 13 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	100
35	Coletor de material perfuro cortante 7 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	250
36	Coletor para exames de fezes - cap 10 g latinha para coleta e acondicionamento de fezes, confeccionada em plástico, embalagem tipo lata, com formato redondo, diâmetro mínimo de 05 cm, altura mínima de 01 cm, capacidade de aproximadamente 10 gramas, tampa com encaixe eficiente, que impeça extravazamento de conteúdo, descartável, não estéril. unidade.	UNIDADE	2.000
37	Coletor universal frasco plastico c/tampa cap 80ml coletor universal, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, com pazinha, capacidade individual de 80 mililitros.	UNIDADE	1000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



31

38	Comadre hospitalar inox – coletor de urina feminino, tipo pá, confeccionado em aço inox. utilizado para pessoas acamados e com dificuldades de locomoção. produto de superfície lisa facilitando sua higienização e também proporcionando maior conforto para o paciente. capacidade de 3,500	UNIDADE	10
39	Compressa cirurgica 13 fios tam. 15 x 30 cm (compressa curativo cirúrgico, material algodão, tipo estéril, comprimento 15, largura 30, camadas 2, características adicionais camadas algodão recobertas por um tecido de gaze) Pacotes com 10 unidades.	PACOTE	100
40	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5m com 09 fios (compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 11 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável)	PACOTE COM 500	2000
41	Cuba rim inox, produzida em aço inoxidável, formato oval, utilizada para armazenamento de qualquer tipo de líquido. tamanho: 26 cm x 12 cm. capacidade para 700 ml	UNIDADE	10
42	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata; Curativo super absorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Embalagem: 01 (uma) unidade. Dimensões: 10cm x 10cm. Estéril e de uso único. Produto com validade no verso. Registro ANVISA: 80523020049.	UNIDADE	30
43	Curativo para queimadura, anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microrganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Tamanho 10x10cm, caixa com 10 unidades.	PACOTE	30
44	Curativos ou bandagens, para procedimentos de pós-punção. Redondo – 25 mm de diâmetro. Previnem infecções pois são embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 curativos.	CAIXA	10
45	Detector de batimentos cardíacos fetais com indicador(es) sonoro e digital de frequência cardíaca, c/sistema de bateria com deslig. Automatico, com controle(s) de volume e sensibilidade, escala de 60 a 199bpm, acompanha: sonda, cabo de força, tubo de gel, suporte p/mês a/parede, kit de montagem, alimentacao: 110/220 volts, dimensoes: 109 x 157 x 224mm aproximadamente, inclui: manuais, garantias, treinamento.	UNIDADE	7
46	Equipo macrogotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	3000
47	Equipo macrogotas com injetor lateral (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	500
48	Equipo microgotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



32

49	Equipo para transfusão sanguínea, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sanguíneo. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm.	UNIDADE	20
50	Escova ginecológica para exame papanicolaou, com cerdas curtas e macias, estéril, embalada no pacote com 100 unidades	PACOTE	50
51	Esfigmomanômetro com rodízios (também conhecido como aparelho de pressão) é um equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, o qual possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em Fecho de Contato. Equipamento confiável, de ponta, compacto, com registro ANVISA: 80275310022.	UNIDADE	6
52	Esfignomanometro completo adulto (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de metal).	UNIDADE	40
53	Esfignomanometro completo infantil (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de metal).	UNIDADE	6
54	Esfignomanometro completo obeso (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de metal).	UNIDADE	4
55	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m (esparadrappo, largura 10 cm, comprimento 4,50 m, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão)	ROLO	300
56	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura em pacote com 100 unidades	PACOTE	70
57	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande	UNIDADE	200
58	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio	UNIDADE	1300
59	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno	UNIDADE	500
60	Estetoscópio (estetoscópio, tipo biauricular, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' aço inoxidável, material olivas silicone, material haste aço inoxidável, características adicionais auscultador master, diafragma suspenso, anel borrach, acessórios oliva anatômica, haste montada c/tubo preto 67,5 cm).	UNIDADE	15
61	Estojo para lamina de preventivo de plástico (ginecológico) com tampa	UNIDADE	700



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



33

62	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 2 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis.	UNIDADE	20
63	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 4 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis.	UNIDADE	20
64	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 5 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis.	UNIDADE	20
65	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 6 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis.	UNIDADE	20
66	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 2.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	10
67	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 3.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	10
68	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 4.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	10
69	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 5.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	10
70	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 6.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	10
71	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25, comprimento 10, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alergênico (fita micropore 25mm x 10 m).	ROLO	200
72	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, largura 50, comprimento 4,5, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alergênico (fita micropore)	ROLO	200



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



34

73	Fita adesiva usada para autoclave (fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. -classe 1 (iso 11140-1) -para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel).	UNIDADE	300
74	FITA muscular para Kinesio Taping, em cor, elástica, hipoalergênica, isenta de látex, respirável e resistente a água medindo (5 cm x 5)m. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade. Com intuito de utilização terapêutica.	ROLO	6
75	Fitas para teste glicêmico compatível com aparelho de glicemia on call plus (tiras reagentes para medição de glicose no sangue; -tecnologia fast draw: aproveitamento total e rápido da amostra de sangue; -corte a laser: garante maior precisão; -eletrodos em ouro: maior segurança na transmissão da informação; -somente para monitor de glicose no sangue on call plus; -embalagem com 50 um).	CAIXA COM 50	200
76	Fixador citológico para lamina fco-spray c/100 ml (27642) fixador citológico de material de coleta endocervical para lâminas de microscopia, frasco spray contendo 100 ml.	FRASCO	200
77	Fluxômetro com valvula reguladora para cilindro	UNIDADE	5
78	Gel condutor neutro 100 g (26400) usado em aparelho sonar e em eletrodos, inodoro, cor azul, ph neutro, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade, frasco com 100 gramas.	FRASCO	100
79	Gelco nº 12 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 12 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	300
80	Gelco nº 14 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 14 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	300
81	Gelco nº 18 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 18 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	400
82	Gelco nº 20 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	2000
83	Gelco nº 22 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	3000
84	Gelco nº 24 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	2000
85	Gelco nº16 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



35

86	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 00 a 05, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.	KIT/JOGO	10
87	Lamina de bisturi descartável nº 15 (utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminizado mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto registro na anvisa nº10237580026).	CAIXA	20
88	Lamina de bisturi descartável nº 22 (utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminizado mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto registro na anvisa nº10237580026).	CAIXA	20
89	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vacuo. Caixa com 50 unidades para exame de preventivo	CAIXA	100
90	Lanceta para glicemia caixa com 100 (material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéreis, embalagem individual) Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300
91	Lanterna clínica (- lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led para melhor visualização; medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.)	UNIDADE	50
92	Lencol descartável com elastico branco (lençol descartável, material tnt, gramatura 40, altura 2,20, largura 1,40, apresentação c/elástico, aplicação dobrado individualmente).	PACOTE COM 10	400
93	Lencol hospitalar de papel de 70cm x50m (lençol descartável, material papel, largura 0,50 cm, comprimento 50 m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar)	ROLO	600
94	Luva esteril tam 6,5 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	200
95	Luva esteril tam 7,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	400
96	Luva esteril tam 7,5 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	400
97	Luva esteril tam 8,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	200
98	Luva procedimento tam G (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo	CAIXA COM 100 PARES	200

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



36

	ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)		
99	Luva procedimento tam M (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)	CAIXA COM 100 PARES	800
100	Luva procedimento tam P (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, f resistente à tração)	CAIXA COM 100 PARES	500
101	Máscara cirurgica descartavel (máscara cirúrgica em tnt 60g, tripla camada. Com elástico).	CAIXA COM 100	500
102	Máscara de O2 Unidirecional para criança: micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	30
103	Máscara de O2 Unidirecional para RN micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	30
104	Máscara de oxigenio com reservatório de alta concentração (máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio em polietileno, com conector universal. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável).	UNIDADE	30
105	Máscara de venturi adulto (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara adulto e tubo de pvc)	UNIDADE	30
106	Máscara de venturi infantil (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara infantil e tubo de pvc)	UNIDADE	20
107	Micronebulizador para oxigênio adulto (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara adulto; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	40
108	Micronebulizador para oxigenio pediatrico (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



37

109	Óculos de proteção individual, uso hospitalar. lente em policarbonato transparente, com película antiembaçante, armação policarbonato, lentes com apoio nasal e proteção lateral, haste tipo espátula	UNIDADE	40
110	Olivas para estefoscopia de silicone	PAR	10
111	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v (reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5v com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas (médias); espéculo permanente autoclavável; 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm).	UNIDADE	9
112	Oxímetro de pulso portátil com curva pletismográfica, alarme, medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). (oxímetro portátil, alimentação bateria interna recarregável com baixo consumo de energia, tipo medição histórico evolução numérico e gráfico, autonomia sistema autonomia mínima de 4 h, faixa medição saturação de oxigenio 40 a 100, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva pletismográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).	UNIDADE	13
113	Papagaio para uso hospitalar, em aço inox, utilizado para coleta de urina masculino para pacientes acamados e com dificuldade de locomoção. de fácil higienização. superfícies lisas. capacidade para 1 litro.	UNIDADE	10
114	Papel grau cirurgico 150mmx100m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla).	ROLO	60
115	Papel grau cirurgico 200mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla	ROLO	40
116	Papel grau cirurgico 300mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla	ROLO	30
117	Papel toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – méd: 23x21 – branco luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do inmetro em relação a largura e comprimento.	FARDO	400
118	Pilha seca alcalina, não recarregavel tam. G	UNIDADE	20
119	Pilha seca alcalina, não recarregavel tam. M	UNIDADE	20
120	Pilha seca alcalina, não recarregavel tam. P	UNIDADE	20
121	Pilha seca alcalina, não recarregavel tam. Palito	UNIDADE	100
122	Pilhas (bateria) ultra Lithium, 3.0 V CR(17345) fornecem energia confiável de longa duração aos seus dispositivos electronicos e tem uma vida longa, resistente a altas temperaturas, especialmente formuladas para atender às crescentes demandas de energia de uma nova geração de dispositivos de alta	UNIDADE	30

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



38

	potência. Diâmetro: 17 mm Comprimento: 34 mm		
123	Pinça dente de rato, 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
124	Pinça dissecação 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
125	pinça kelly reta, 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
126	porta agulha mayhegar 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
127	Rolos de bandagem adesiva elástica neuromuscular desenvolvida com tecnologia de ponta, a bandagem adesiva elástica neuromuscular é conhecida também como bandagem funcional, kinesio taping ou fita adesiva kinesiology. em 100% algodão, possui uma camada de adesivo antialérgico, com espessura e peso comparáveis com o da pele. as técnicas de aplicação da bandagem neuromuscular influenciam sobre os diversos tecidos de maneiras distintas, produzindo resultados diferentes e auxilia no movimento fisioterapico	ROLO	10
128	Scalp nº 19 (é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	300
129	Scalp nº 21(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	300
130	Scalp nº23(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	700



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



39

131	Scalp nº25(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	600
132	Scalp nº27(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	600
133	Seladora com pedal, 40 centímetros (tem finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; fácil utilização; selagem rápida; baixo consumo de energia; compacta e com uma estrutura resistente; ideal para selar embalagens utilizadas para o processo de esterilização; voltagem: bivolt, 110/220, resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; potência: 50w; frequência: 50/60hz; utilizar somente embalagens do tipo misto (papel grau cirúrgico e plástico). Seladora não recomendada para selar embalagens plásticas).	UNIDADE	6
134	Seringa de 10ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	60
135	Seringa de 20ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	80
136	Seringa de 3ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	100
137	Seringa de 5ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	100
138	Solução de lugol de schiller - fco c/ 01 litro (28201) solução aquosa de lugol para teste de schiller - composição: iodo 2%, iodeto de potássio 4%, água destilada q.s.p. - envasado em vasilhame de cor ambar, frasco contendo 01 litro cada.	LITRO	20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



40

139	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 04 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
140	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 06 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
141	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 08 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
142	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 10 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
143	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 12 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
144	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 14 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da	UNIDADE	50

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41

	data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.		
145	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 16 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
146	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 18 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
147	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 20 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
148	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 22 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
149	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 24 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
150	Sonda Nasoenteral nº 12, comprimento variável de 50 a 150 cm, e diâmetro médio interno de 1,6mm e externo de 4 mm, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, facilitando posicionamentos, maleáveis, com fio-guia metálico e flexível, radiopaca. A sonda nasoenteral é passada da narina até o	UNIDADE	20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



42

	intestino		
151	Sonda nasogastrica nº 14 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 14, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
152	Sonda nasogastrica nº 16 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 16, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
153	Sonda nasogastrica nº 18 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 18, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
154	Sonda uretral de alívio descartável estéril nº 14 c/conector sonda uretral descartável, nº. 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50
155	Sonda uretral de alívio, descartável estéril nº 12 c/conector sonda uretral descartável, nº. 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50
156	Sonda uretral descartável estéril nº 8 c/conector sonda uretral descartável, nº. 8, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	1000
157	Sonda vesical de foley 02 vias nº 12 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirrogênica,emb.individual(ms).	UNIDADE	80
158	Sonda vesical de foley 02 vias nº 14 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirrogênica,emb.individual(ms).	UNIDADE	120
159	Sonda vesical de foley 02 vias nº 16 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirrogênica,emb.individual(ms).	UNIDADE	100



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



43

160	Sonda vesical de foley 02 vias nº 18 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, esteril, apirogênica, emb. Individual (ms).	UNIDADE	100
161	Termometro clinco digital (termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 35 a 42, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio)	UNIDADE	30
162	TERMOMETRO DIGITA INFRAVERMELHO - Mede a temperatura ambiente e corporal sem contato, com símbolos de aviso coloridos. Funcionalidades 0,5 segundos de medição, Visor LCD com retroiluminação, Alarme de febre 32 memórias °C ou °F comutável. Desligamento automático Warner de temperatura de cor. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	50
163	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA CABO EXTENSOR: Os termômetros são instrumentos com visor de fácil leitura, destinados para medir a temperatura. Indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima, leitura em °C E °F. Visor em cristal líquido de fácil visualização - cabo de aproximadamente 2,30m. informações técnicas - escala interna: -20°C à 70°C (32°F a 122°F) - escala externa: -50°C à 70°C (-58°F a 158°F) - resolução: 0,1°C/°F - precisão: ± 1°C/°F - peso: 100g - alimentação: 1 pilha AAA pilhas.	UNIDADE	30
164	Tesoura de mayo stille 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
165	Tesoura de ponta romba p/resgate (tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15, tipo ponta romba-romba, características adicionais ponta reta)	UNIDADE	15
166	Touca descartável (pct com 100 unidades) confeccionada em tnt (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas.	PACOTE	500
167	Tubo de latex para garrote 5 x10 mm	MT	10
168	Tubo de silicone 6x 10 mm	MT	50
169	Tubos de ensaio em vidro borossilicato 3.3, tampa fenólica rosqueável, autoclavável – dimensões: 16x125 mm. capacidade: 180 pe nº 057/2014 18 capacidade 15 ml. tarja branco	UNIDADE	200
170	Umidificador 250ml p/ oxigênio (tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo, com entrada lateral, aplicação ar comprimido).	UNIDADE	20
171	Umidificador de oxigenio 250ml com extensor e mascara (frasco de plástico de 250ml, indicação de nível mínimo e máximo.)	UNIDADE	20
172	Válvula redutora com fluxometro cabo longo (finalidade do regulador para cilindro com manômetro e fluxometro para oxigênio. Regular a entrada de oxigênio. Acessórios: - válvula reguladora; - fluxômetro para oxigênio; - construída em metal cromado; - rosca de entrada universal; - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm²; - pressão fixa de 3,5kg/cm² e rosca	UNIDADE	10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



44

	de saída padrão abnt com válvula de segurança).		
173	Valvula redutora com fluxometro de oxigênio cabo longo (fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado)	UNIDADE	10
174	Vaselina liquida	LITROS	40

LOTE 7 – SANEANTES

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Álcool etílico absoluto, c2h5oh, líquido, límpido, isento de partículas, 99,90 per	UNIDADE	50
2	Água oxigenada 10 v (frasco 1 litro)	UNIDADE	40
3	Alcool etílico gel 70% 500 ml. álcool hidratado para uso hospitalar para superfícies fixas composto de álcool etílico e água. princípio ativo: álcool etílico 70%. embalagem com 1 litro que deverá conter data de fabricação, lote e validade com selo do inmetro e registro no m.s.	UNIDADE	700
4	Detergente enzimático gl c/5000ml uso hospitalar (28180) detergente enzimático para remoção, desincrustante e limpeza de sujeira com surfactante não iônico (dodecilfenatoxilado) e agente solubilizante (xileno sulfonato de sódio), modo de preparo: para cada 05 mililitros de detergente enzimático adicionar 01 litro de água. uso na pré - lavagem. embalagem em galão com 5000 mililitros e com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	40
5	Éter (éter dietílico diluído, composição solução alcoólica a 50% indicado para remover curativos)	LITRO	30
6	Hipoclorito de Sódio 0,5% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Galão de 5 litros.	UNIDADE	400

LOTE 08 – PROTOR SOLAR

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT
------	-------------	-------	-------



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



45

1	<p>Protetor solar:Embalagem com 120 ml;Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado;Isento de fragrância e corantes;Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos);Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor,precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto);Não deve manchar a roupa;</p> <p>Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega;</p> <p>Produto registrado no Ministério da Saúde</p>	UNIDADE	200
---	---	---------	-----

LOTE 09 – EQUIPAMERNTOS ODONTOLOGICO

Item	Relação	UNID.	QTD
1	Fotopolimerizador para resinas compostas fotos sensíveis a luz halogena, com sistema flexível condutor de luz, regulador de tempo de polimerização, botão de acionamento, bi-volt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e data de fabricação, com registro / cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	und.	4
2	Compressor de ar , mangueira do motor metálica e flexível; Largura / Altura / Cumprimento (cm): 40x62x40 cm; Alimentação 220v monofásico; Frequencia do motor: 60Hz; Fluxo de ar (vasão efetiva): 188 l/mim. (6,6 pc/mim); Capacidade do reservatório: 45 litros; Potência do motor: 1,13 cv (840 W); numero de pistões (cabeçotes): 2 pistões.	und.	3
3	Kit Acadêmico contendo Micromotor, Contra ângulo e Turbina ALTA ROTAÇÃO : SISTEMA DE PRESS BUTTON, ACOPLAMENTO BORDEN, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C; CONEXÃO BORDEN 2 FUROS; SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM ; PRESSÃO DE ACIONAMENTO 220 KPA (2,2 BAR); BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, CONSUMO DE AR MÍNIMO DE 34 A 40L; TORQUE 0,13 NCM. MICRO MOTOR : AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 IBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO; GRAVAÇÃO A LASER; SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL. CONTRA-ANGULO : SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA EM AÇO INOXIDÁVEL; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360º; SPRAY EXTERNO SIMPLES COM DIRECIONAMENTO A PONTA DA BROCA; ROTAÇÃO DE 20.000 RPM; TRANSMISSÃO 1:1; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ANGULO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MÃOS; ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C.	und.	4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



46

	<p>Autoclave 21 Litros; Câmara de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o N° 10430810006</p>		3
4	<p>APARELHO de ultra-som com as pontas - piezoelétrico com/sem jato de bicarbonato, caneta removível e autoclavável, difusor concêntrico, para consultório odontológico, alimentação 220 volts - 50/60 Hz, potência 60 VA, fusível 1A, frequência de vibração 29 KHz, pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI/Mínima 70 PSI e pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI/Mínima 20 PSI</p>	und.	4

LOTE 10 – ODONTOLOGICOS INSTRUMENTAIS

Item	Relação	Unidade	Quant.
1	Afastadores de Miessota	und.	10
2	Alavanca reta adulto	und.	20
3	Alavanca tipo bandeirinha-lado DIREITO adulto	und.	20
4	Alavanca tipo bandeirinha-lado ESQUERDO adulto	und.	20
5	Aplicadores dehidróxido de cálcio	und.	20
6	Bandejas médias	und.	12
7	Brocas 1190F para Alta Rotação	und.	40
8	Brocas 1190FF para Alta Rotação	und.	40
9	Brocas 2135F para Alta Rotação	und.	40
10	Brocas 3118F para Alta Rotação	und.	40
11	Brocas 3168FF para Alta Rotação	und.	40
12	Brocas 3195F para Alta Rotação	und.	40
13	Brocas 3195FF para Alta Rotação	und.	40
14	Brocas cirúrgica 25mm nº 700	und.	12
15	Brocas cirúrgica 25mm nº.703	und.	12
16	Brocas cirúrgica nº. 02	und.	15
17	Brocas cirúrgica nº. 04	und.	15
18	Brocas cirúrgica nº. 06	und.	15
19	Brocas Cirurgicas Zecrya de Alta Rotação com parte ativa em Carboneto de Tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm.	und.	15
20	Brocas esféricas: n. ½ para baixa rotação	und.	20
21	Brocas esféricas: n. 1 para baixa rotação	und.	30
22	Brocas esféricas: n. 1012 para alta rotação	und.	30

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



47

23	Brocas esféricas: n. 1014 para alta rotação	und.	30
24	Brocas esféricas: n. 1015 para alta rotação	und.	30
25	Brocas esféricas: n. 1016 para alta rotação	und.	30
26	Brocas esféricas: n. 2 para baixa rotação	und.	30
27	Brocas esféricas: n. 3 para baixa rotação	und.	30
28	Brocas esféricas: n. 4 para baixa rotação	und.	30
29	Brocas esféricas: n. 5 para baixa rotação	und.	30
30	Brocas esféricas: n. 6 para baixa rotação	und.	30
31	Brocas esféricas: n. 8 para baixa rotação	und.	30
32	Brocas: n. 1033 para alta rotação	und.	30
33	Brocas: n. 1034 para alta rotação	und.	30
34	Cabos de bisturi	und.	40
35	Colgaduras Individuais	und.	30
36	Curetas de luccas	und.	30
37	Curetas dentárias grande n. 20	und.	30
38	Curetas dentárias média n. 05	Und.	30
39	Curetas dentárias pequena n. 00	und.	30
40	Deslocadores de molt	und.	20
41	Epelho bucal sem cabo	und.	30
42	Epelho intra bucal com cabo	und.	40
43	Escovinhas de Robson	und.	40
44	Espátula de inserção	und.	40
45	Espatula de manipulação n.24	und.	40
46	Espátula para resina de titânio suprafill	und.	25
47	Expandex	und.	40
48	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 01	und.	10
49	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 16	und.	10
50	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 17	und.	10
51	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 18	und.	10
52	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 21	und.	10
53	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número:	und.	10
54	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 23	und.	10
55	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 65	und.	10
56	Forceps em aço inox, para remoção de dentes. Tam: 20cm Número: 69	und.	10
57	Limas para osso	und.	30
58	Mandris para Contra-Ângulo	und.	4
59	Pinça clínica	und.	40
60	Pinça hemotática - mosquito	und.	12
61	Placas de vidro (20x20cm)	und.	15
62	Pontas de ultrasson schuster sonic laxis	und.	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



48

63	Porta agulha mathiew	und.	30
64	Porta agulha mayo hegar	und.	40
65	Porta matriz tofflemire aduldo	und.	40
66	Potes dappen de plástico	und.	20
67	Potes dappen de vidro	und.	20
68	Seringa carpule	und.	20
69	Sindesmótomos	und.	20
70	Sonda Exploradora	und.	20
71	Taças de borracha	und.	20
72	Tesoura Íris Curva	und.	25
73	Tesoura Íris Reta	und.	25

LOTE 11 – INSUMOS

Item	Relação	UNID.	QTD.
1	Ácido fosfórico 37% (pacote com 03 unidades)	und.	110
2	Adesivo Dentinário	und.	30
3	Água Destilada (galão 5lt)	galão	50
4	Agulha gengival curta (com 50 unidades)	cx	50
5	Agulha gengival longa (com 50 unidades)	cx	30
6	Algodão (de 500g)	rolos	30
7	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Lidocaína)	cx.	70
8	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Mepivacaína)	cx.	30
9	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Articaína)	cx.	25
10	Anestésico sem vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades)	cx.	10
11	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Prilocaína c/ filepressina)	cx	2
12	Anestésico tópico	und.	20
13	Babador descartável	pcts.	70
14	Cápsulas de amálgama 2 porções	cx	4
15	Cimento de Hidróxido de cálcio	und.	15
16	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	und.	20
17	Coletor de material pérfuro cortante 13lt	cx	30
18	Coletores	und.	30
19	Cotonete	cx	40
20	Cotosol	und.	10
21	Creme dental com flúor	und.	200



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



49

22	Creme dental sem flúor	und.	200
23	Cunha de madeira	pct.	8
24	Desincrustante enzimático	Lt	30
25	Escovas Dente Adulto	und.	3000
26	Escovas Dente Infantil	und.	3000
27	Espátula de madeira	pct	40
28	Evidenciador de placa bacteriana - pastilha (cx c/ 50 pastilhas)	cx	20
29	Fio de sutura de Nylon 3-0	cx.	20
30	Fio de sutura de Nylon 4-0	cx.	10
31	Fio de sutura de Seda 3-0	cx.	20
32	Fio de sutura de Seda 4-0	cx.	10
33	Fio dental (c/ 100m)	und.	15
34	Fio retrator Nº 000	und.	15
35	Fio retrator Nº 00	und.	15
36	Fio retrator Nº 1	und.	15
37	Fio retrator Nº2	und.	15
38	Fitas para autoclave	und.	150
39	Fixador	frascos	15
40	Flúor neutro	und.	100
41	Fluorniz	und.	20
42	Gaze (500 unidades, 8 camadas, 5 dobras, 9 fios/cm	pcts.	200
43	Hemostop	und.	20
44	Hidróxido de cálcio PA	und.	15
45	Ionômero de vidro resinoso	und.	15
46	IRM (pó e líquido)	umd.	15
47	Lâminas de bisturi nº 11	cx.	8
48	Lâminas de bisturi nº 12	cx.	8
49	Lâminas de bisturi nº 15	cx.	12
50	Luva M	cx.	50
51	Luva P	cx.	150
52	Luva PP	cx.	100
53	Máscara (com 50 unidades)	cx.	60
54	Matriz de aço 0,5 mm	und.	50
55	Matriz de aço 0,7 mm	und.	50
56	Microbrush fino	cx	40
57	Microbrush regular	cx	40
58	Óculos de proteção para profissional	und.	15
59	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und.	8
60	Papel grau cirúrgico 150mmx100m	rolos	25



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



50

61	Papel grau cirúrgico 200mmx100m	rolos	25
62	Pasta para polimento de resina (Diamond)	und.	10
63	Pasta profilática	und.	20
64	Películas radiográficas (oclusal) com 100 unidades	cx.	4
65	Películas radiográficas adulto (interproximal/periapical) c/ 100 und.	cx.	15
66	Películas radiográficas infantil (interproximal/periapical) c/ 100 und.	cx.	6
67	Ponta de silicone – para polimento de resina composta	jogo	10
68	Pulposan	und.	8
69	Resinas A1 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	12
70	Resinas A2 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	12
71	Resinas A3 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



51

72	Resinas A3,5 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%	und.	20
73	Resinas B1	und.	12
74	Revelador	frascos	20
75	Rolinhos de algodão	pct	150
76	Selante de fôssulas e fissuras	und.	113
77	Seringa descartável 10 ml com agulha (cx c/ 100)	cx.	12
78	Soro fisiológico (cx c/ 24und.) - 500ml.	cx.	10
79	Sugador (c/ 50und.)	pcts.	200
80	Tira de lixa de aço 4mm	cx.	32
81	Touca descartável (com 50 unidades)	pcts.	40

LOTE 12 – SANEANTES DE ODONTO

Item	Relação	UNID.	QTD.
1	PVPI tópico	Lt.	12
2	Formaldeído	lt.	4
3	Alcool 70%	Lt.	100
4	Água oxigenada	Lt.	10
5	hipoclorito 0,2%	Lt.	200
6	Clorexidina 0,02%	Lt.	60
7	PVPI degermante	Lt.	12

O Setor de compras da prefeitura municipal de Planaltino foi responsável pela cotação de preços. A cotação foi realizada através de contratos e atas de registro de preços já em execução em nossa região, bem como orçamento realizado diretamente com fornecedores.

3.1. DAS MARCAS DOS PRODUTOS E MEDIDAS

Não serão aceitas variações nas medidas, pesos e qualidades dos produtos, assim como das marcas registradas em ata da licitação.

3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais devem ser:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



52

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança na utilização;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria solicitante, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

3.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e website do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

3.4. DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos indicadas no edital e especificadas pelos fabricantes, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da notificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO-BA.

IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

A entrega deverá ocorrer em local determinado e de acordo à necessidade do órgão interessado, seguindo os preços e condições acordados no certame licitatório;

Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações deste Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



53

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do termo de referência, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser **prorrogado** por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos com a consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento provisório.

No caso de substituição de produtos, será realizado novo recebimento provisório e definitivo, aferindo o cumprimento dos requisitos do edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para o MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA.

A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses, QUANDO:

a) Houver qualquer situação em desacordo entre o material fornecido e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

b) A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

c) A Nota Fiscal deixar de conter o nome do material, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;

d) Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação, forem rejeitados no teste de qualidade e absorção.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA / CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, do edital, deste termo de referência e da minuta ata/contrato, são obrigações da Contratada:

a) Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



54

demaís condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

- b) Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.
- c) Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.
- d) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.
- f) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- i) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- j) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a fornecimentos dos produtos, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos mesmos já executados forem superiores a 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme termo de referencia, nos dias e horários programados pelo Município, conforme quantidades constantes na respectiva ordem de fornecimento de acordo a necessidade da administração.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo Órgão Gerenciador

55

RT: Marcio Teixeira
Farmacêutico
CRF-BA 10.978

FAGNER BRAGA MACHADO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
012/2022

Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

56

Minuta da Ata de Registro de Preço.

Fundo Municipal de Saúde de PLANALTINO, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com endereço, Centro, PLANALTINO Bahia - BA, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde Sr., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **promitente comprador** e, de outro lado a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, neste ato representada pelo senhor, portador do RG nº e do CPF nº, com endereço na, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
...						
...						
...						

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

57

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de PLANALTINO não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



58

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

59

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



60

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

5.2.13. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



61

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



62

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação pertinente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



63

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Saúde, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



64

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;

b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;

c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;

d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;

e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 012/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de MARACÁS – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

PLANALTINO, XX de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



xxxxxxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa Detentora da Ata

65

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Planaltino publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

P. M. de Planaltino, xxxx de 2022

PARECER JURÍDICO

A presente minuta de Ata de Registro de Preços atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/9

Israel Miranda Soares
Advogado
OAB/BA nº: 47.529



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
012/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

66

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 012/2022 do Município de, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2022
--	---------------------------

67

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2022
---	--------------------

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

68

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
012/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

69

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
012/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

70

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA